



INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO DE MINAS GERAIS
Rua Aimorés, 1697, - Bairro Lourdes, Belo Horizonte/MG, CEP 30140-072

TERMO ADITIVO

Processo nº 2200.01.0000056/2018-23

IV TERMO ADITIVO AO TERMO DE PARCERIA Nº 45/2017

IV TERMO ADITIVO AO TERMO DE PARCERIA Nº 45/2017 QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO ESTADUAL DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO – IEPHA/MG E A ASSOCIAÇÃO PRÓ CULTURA E PROMOÇÃO DAS ARTES – APPA.

O Instituto Estadual do Patrimônio Histórico e Artístico – IEPHA-MG, doravante denominado ÓRGÃO ESTATAL PARCEIRO (OEP), CNPJ nº 16.625.196/0001-40, com sede na Rua dos Aimorés, nº 1697, Bairro Funcionários, Belo Horizonte, Minas Gerais, neste ato representado por sua titular Michele Abreu Arroyo, brasileira, casada, portadora da CI nº MG-6.278.685 – SSP/MG e do CPF nº 917.646.886-00, residente e domiciliada em Belo Horizonte, Minas Gerais, e a ASSOCIAÇÃO PRÓ CULTURA E PROMOÇÃO DAS ARTES – APPA, doravante denominada Organização da Sociedade Civil de Interesse Público (Oscip), pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, CNPJ nº 70.945.209/0001-03, conforme ato de renovação da qualificação publicado no Diário Oficial dos Poderes do Estado de 24/01/2019, com sede na Rua Boa Esperança, nº 405, Bairro Sion, Belo Horizonte/MG, neste ato representada na forma de seu estatuto pelo seu Presidente, Felipe Viera Xavier, brasileiro, solteiro, portador da CI nº MG 10.730.480 - SSP/MG e do CPF nº 067.186.996-59, residente e domiciliado em Belo Horizonte/MG, com fundamento na legislação vigente, em especial na Lei Estadual nº 23.081, de 10 de agosto de 2018 e no Decreto Estadual nº 47.554, de 07 de dezembro de 2018 e demais instrumentos normativos e alterações, resolvem firmar o presente termo de parceria, que será regido pelas cláusulas e condições que seguem.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO TERMO ADITIVO

- 1.1. O presente termo aditivo, com fulcro no art. 22, §3º, II da Lei Estadual nº 23.081, de 2018, e no art. 58, II do Decreto Estadual nº 47.554, de 2018, tem por objeto prorrogar a vigência do Termo de Parceria nº 45/2017 até 31/03/2020.
- 1.2. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do termo de parceria e de outros instrumentos não modificadas por este termo aditivo.
- 1.3. Constitui parte integrante e inseparável deste termo aditivo o Anexo ADITIVO AO ANEXO II – PROGRAMA DE TRABALHO DO TERMO DE PARCERIA

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

- 2.1. O presente termo vigorará até 31/03/2020, a partir da publicação de seu extrato no Diário Oficial dos Poderes do Estado.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

- 3.1. O OEP deverá providenciar a publicação do extrato deste termo aditivo no Diário Oficial dos Poderes do Estado, conforme modelo disponibilizado pela Seplag.

4. CLÁUSULA QUARTA – DO FORO

- 4.1. Fica eleito o foro da cidade de Belo Horizonte para dirimir qualquer dúvida ou solucionar questões que não possam ser resolvidas administrativamente, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim, justas e acordadas, firmam as partes o presente termo aditivo.

Belo Horizonte, 27 de novembro de 2019.

Michele Abreu Arroyo

Presidente do Instituto Estadual do Patrimônio Histórico e Artístico de Minas Gerais

Felipe Viera Xavier

Presidente da Associação Pró Cultura e Promoção das Artes

ANEXO

ADITIVO AO ANEXO II – PROGRAMA DE TRABALHO DO TERMO DE PARCERIA

2. QUADRO DE INDICADORES

Área Temática	Indicador	Peso (%)	Metas	Valor Acumulado		
			8ª PA 01/01/2020 a 31/03/2020			
1	Promoção do Patrimônio	1.1	Número de visitantes espontâneos recebidos no Palácio da Liberdade	20%	3.133	3.133
2	Educação para o Patrimônio	2.1	Número de alunos participantes do Programa Educativo do Palácio da Liberdade	30%	2.946	2.946
		2.2	Número de profissionais da área educacional atendidos pelo Programa Educativo do Palácio da Liberdade	25%	57	57
		2.3	Número de alunos participantes do Programa Educativo da Fazenda Boa Esperança	25%	371	371

6. CRONOGRAMA E QUADRO DE PESOS PARA AVALIAÇÃO

6.1. CRONOGRAMA DE AVALIAÇÕES

AVALIAÇÃO	PERÍODO AVALIADO	MÊS	REALIZADAS	NOTA OBTIDA
8ª Avaliação	01/01/20 a 31/03/20	Abril/20	-	-

6.2. QUADRO DE PESOS PARA AVALIAÇÃO

AVALIAÇÃO	QUADRO DE INDICADORES	QUADRO DE PRODUTOS
8ª Avaliação	100%	-



Documento assinado eletronicamente por **Michele Abreu Arroyo, Presidente(a)**, em 28/11/2019, às 16:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **FELIPE VIEIRA XAVIER, Usuário Externo**, em 28/11/2019, às 17:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **9508667** e o código CRC **F530C46A**.